



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
PODER LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o fato que a empresa possui vasta atuação do âmbito de divulgação e trabalho técnico em transparência municipal e com experiência e qualificação necessárias a adequada prestação de serviços.

Considerando que a presente contratação mostra-se necessária e essencial enquadrando-se nos esforço de implementação das complexas questões de divulgação de inserção de informações nos portais públicos, estando enquadrados nos ditames da Lei 8.666/93 em seus artigos 25 c/c art. 13, III do mesmo diploma;

Considerando que a solicitação feita pelo Ordenador de Despesas deste Poder Legislativo, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa **CR2 CONSULTÓRIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita com CNPJ nº 23.792.525/0001-02 para prestação de serviços supracitados acordado o valor mensal de **R\$990,00 (novecentos e noventa reais)**, totalizando um valor global de **R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**

Considerando ainda que o Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, elenca as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais e empresas de notória especialização, como é o caso da referida contratação.

Aveiro-PA, 28 de abril de 2023.

---

Antônio Elídio da Freita Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**